



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SeMMA

---

A/C  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

Ofício SeMMA N.º 175/2021

Frederico Westphalen, RS, 05 de agosto de 2021.

Prezado Sr.

Com meus cumprimentos, vimos por meio deste solicitar a realização de processo licitatório, modalidade Pregão (ata de registro de preços), para a contratação de empresa para a prestação de serviços de castração e microchipagem em cães e gatos no município de Frederico Westphalen/RS, com o fornecimento de todos os insumos/materiais a serem utilizados nos procedimentos. O Projeto Básico e a descrição do objeto a ser licitado seguem em anexo. A fiscalização do presente processo será do servidor Ricieri Piovesan ou de servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente devidamente designado. O serviço será executado no local da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Ricieri Piovesan**  
Coordenador de Setor  
Portaria N.º 322/2021

  
Marizete Lourdes Frozzi  
Secretária da Administração  
Mun. de Frederico Westphalen - RS



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SeMMA

---

**PROJETO BÁSICO**

**CONSIDERANDO** que a castração é considerada o procedimento mais seguro e eficaz para o controle populacional de cães e gatos, e elemento importante nos programas que visam à guarda responsável, o bem-estar animal, a redução de abandonos e maus tratos de animais e o controle de zoonoses (doenças transmitidas pelos animais aos seres humanos);

**CONSIDERANDO** que os casos de guarda irresponsável de cães e gatos e de abandono de animais nas ruas têm impacto na saúde pública, visto que os animais errantes ficam suscetíveis a contraírem diversos tipos de doenças, sendo que algumas podem ser transmitidas aos seres humanos (zoonoses), além de causar impacto ao meio ambiente através dos dejetos, carcaças e descontrole populacional de animais;

**CONSIDERANDO** que concomitante ao procedimento de castração, o animal também é identificado eletronicamente (microchipado), processo cuja finalidade é monitorar a guarda responsável e assegurar o bem-estar animal através da fiscalização da guarda de cães e gatos pelos seus proprietários;

**CONSIDERANDO** as Leis Municipais Nº 4.273/2015 e 4.799/2020 que estabelece as diretrizes do programa de controle reprodutivo de animais caninos e felinos no município de Frederico Westphalen.

Neste sentido, a prestação de serviços (castração e microchipagem) que visem à implantação de políticas públicas de controle reprodutivo de animais caninos e felinos em nosso município, assim como a fiscalização de maus tratos, são fundamentais para garantir a saúde e o bem-estar animal e de nossa comunidade em geral.

## **1. DO OBJETO**

Contratação de empresa para a prestação de serviços de castração e microchipagem em cães e gatos no município de Frederico Westphalen/RS, com o fornecimento de todos os insumos/materiais a serem utilizados nos procedimentos.

### **1.1 OBJETO DETALHADO**



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SeMMA

---

Os serviços a serem prestados pela(o) contratada(o) serão:

**1.1.1** Castração através de procedimentos cirúrgicos de ovariosalpingo-histerectomia e orquiectomia em cães e gatos;

**1.1.2** Implantação de identificação eletrônica em cães e gatos castrados, mediante implantação subcutânea de microchip na região dorsal, entre as escápulas destes animais;

**1.1.3** Retirada de pontos nos animais castrados, quando necessário;

**1.1.4** Assistência veterinária para eventuais complicações referentes aos procedimentos de castração e/ou microchipagem que possa vir a acontecer (deiscência dos pontos, inflamação, infecção da ferida, etc), assim como exames sob responsabilidade única e exclusiva da contratada.

**1.1.5 Descrição dos procedimentos cirúrgicos:**

**1.1.5.1 Técnica Cirúrgica em Fêmeas – OSH:** Trata-se da técnica cirúrgica (OSH), retirada de ovários, útero e trompas. A castração cirúrgica (OSH) deve obedecer a alguns critérios mínimos, como a existência de sala para preparo, sala de cirurgia, sala para pós-cirúrgico, avaliação clínica do paciente, procedimentos de esterilização do material (protocolo de esterilização), preparação do paciente (anestesia geral e assepsia do campo cirúrgico) e esterilidade de todo o procedimento até os cuidados pós-cirúrgicos necessários. A cirurgia deve ser o mínimo invasivo possível.

**1.1.5.2 Técnica Cirúrgica em Machos – OC:** Trata-se da técnica cirúrgica de Orquiectomia (OC), retirada dos testículos. A castração cirúrgica (OC) deve obedecer a alguns critérios mínimos, como a existência de sala para preparo, sala de cirurgia, sala para pós-cirúrgico, avaliação clínica do paciente, procedimentos de esterilização do material (protocolo de esterilização), preparação do paciente (anestesia geral e assepsia do campo cirúrgico) e esterilidade de todo o procedimento até os cuidados pós-cirúrgicos necessários.

**1.1.5.3 Protocolo Anestésico:** Anestesia geral inalatória, tendo como protocolo anestésico a utilização de medicação pré-anestésica, indução e manutenção anestésica, podendo usar medicações como: acepromazina, diazepam, xilazina, quetamina, morfina, metadona, propofol, isoflurano, entre outros. A escolha é baseada nos critérios do médico veterinário e nas necessidades fisiológicas de cada animal.

**1.1.5.4 Pós-operatório:** Após o procedimento cirúrgico, o paciente deverá ficar sob observação, e receber analgésicos, anti-inflamatórios não-esteroides e antibióticos, a critério e responsabilidade do médico



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SeMMA

---

veterinário da contratada. O animal após estar acordado, fluxo urinário estabelecido e com higidez, passando o período de observação, poderá receber alta a critério do Médico Veterinário responsável.

**1.1.5.5 Procedimentos em caso de Complicações Operatórias:** As complicações que possam ocorrer são: hemorragias; deiscência de pontos com abertura da ferida cirúrgica; síndrome do ovário remanescente; incontinência urinária; ligadura ou trauma ao ureter; tratos fistulosos e granulomas; piometra de coto uterino; obstruções intestinais entre outras tecnicamente previstas. Caso a complicação pós-cirúrgica seja ocasionada por condutas inadequadas do proprietário do animal, não seguindo a orientação fornecida por escrito do Médico Veterinário responsável pelo procedimento, a responsabilidade da complicação pós-operatória será do proprietário do animal, devendo este tomar as providências cabíveis para saná-las (transporte, tratamento, etc.).

**1.1.6 Observações:**

**1.1.6.1** Os serviços serão prestados nas dependências na empresa a ser contratada, com data agendada entre o estabelecimento e o proprietário/responsável pelo animal. Qualquer procedimento veterinário somente será autorizado mediante “**Termo de Autorização**” enviado pela Prefeitura Municipal à clínica veterinária, do cadastro prévio do animal, estando aptos apenas os que se enquadrarem nos requisitos das Leis Municipais Nº 4.273 de 20/11/2015 e 4.799 de 21/09/2020;

**1.1.6.2** O transporte dos animais, será de responsabilidade única e exclusiva dos proprietários e/ou responsáveis.

**2. OBRIGAÇÕES**

**2.1. Da Contratada:**

**2.1.1** Realizar a avaliação, os exames necessários e procedimentos cirúrgicos dos animais encaminhados para castração e microchipagem;

**2.1.2** Proceder a devolução dos animais para os proprietários ou a fiel depositário (lar temporário) após a completa recuperação anestésica do animal, sem ônus ao proprietário do animal, devidamente higienizados;

**2.1.3** Garantir o acompanhamento veterinário dos animais castrados até a cicatrização da ferida cirúrgica e sua completa recuperação;

**2.1.4** Ter capacidade de receber os animais e realizar o procedimento de castração, na data de ingresso, nas dependências da contratada;



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SeMMA

---

- 2.1.5** Permitir o acesso às suas instalações de qualquer técnico formalmente indicado pela PMFW para que realize supervisão técnica, controle e fiscalização da execução do contrato;
- 2.1.6** Encaminhar à PMFW, formulários contendo informações quanto aos procedimentos realizados a cada mês, o número e / ou código da identificação eletrônica referente ao “microchip” implantado no animal, assim como os dados do responsável pelo animal. Estes formulários também deverão ser entregues na forma informatizada, no formato planilha eletrônica (tipo Excel ou Open Office);
- 2.1.7** Fornecer receituário, no momento da alta do animal, com orientações e prescrições médicas necessárias para o período pós-operatório ao responsável pelo animal. A aquisição da medicação prescrita será de responsabilidade do proprietário/responsável do animal;
- 2.1.8** Emitir recibo da devolução do animal, especificado pela PMFW, assinado pelo médico veterinário e pelo proprietário/responsável do animal;
- 2.1.9** Responsabilizar-se por complicações transoperatório ou pós-operatório (imediate, mediate e tardio);
- 2.1.10** Possuir profissionais habilitados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) para que realizem os procedimentos veterinários estabelecidos no contrato;
- 2.1.11** É vedado exigir qualquer ajuda, auxílio, colaboração e induzir o responsável do animal a comprar produtos ou medicamentos veterinários, bem como condicionar o atendimento a compra dos mesmos;
- 2.1.12** Adquirir a identificação eletrônica (microchip), a qual deverá ser aplicada por via subcutânea. Essa identificação eletrônica (microchip) deverá ser envolvida em material não absorvente e biocompatível (biovidro ou biopolímero) com capacidade antimigratória e que obedeça às normas da ISO Internacional de segurança e frequência (ISO 11784/11785), e que possam ser lidos por leitores universais;
- 2.1.13** Adquirir, no mínimo, um leitor universal de transponder subcutâneo (“microchip”) em funcionamento no estabelecimento para autenticar a veracidade da microchipagem do animal quando solicitados pelos proprietários dos animais ou pelos servidores da PMFW, e que atenda a todos os padrões internacionais: FDX-A, FDX-B, ISO 11.784 e ISO 11.785;
- 2.1.14** Informar bem como registrar os dados de identificação no Banco de Dados *online* da empresa fornecedora do microchip, a qual disponibilizará uma senha de acesso a este Banco de Dados *online*. A senha de acesso deverá ser fornecida para a PMFW, que poderá utilizá-la para identificar os proprietários de animais em desacordo com as legislações sanitárias e ambientais;
- 2.1.15** Preencher documento, como modelo a ser definido pela própria contratada, descrevendo os procedimentos realizados assim como as medicações aplicadas;
- 2.1.16** Atender todos os serviços previstos no item 1.1;



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SeMMA

---

**2.1.17** Entregar à PMFW uma cópia dos documentos previstos nos itens 2.1.6, 2.1.8, 2.1.9 e 2.1.16;

## **2.2 São obrigações da Contratante**

**2.2.1** Os serviços prestados pela contratada à população em decorrência da execução do objeto deste contrato serão pagos pela **PMFW**;

**2.2.2** Enviar à contratada o **“Termo de Autorização”** com o cadastro prévio de cada animal, podendo a partir disso serem realizados os procedimentos de castração e microchipagem;

**2.2.3** Realizar visitas periódicas as instalações do(s) centro(s) cirúrgico(s) no(s) qual (quais) serão realizados os procedimentos de castração;

**2.2.4** Enviar a contratada o **“Termo de Ciência”** aos proprietários/responsáveis, cientificando os mesmos dos possíveis riscos aos quais os animais estão sujeitos da realização dos procedimentos de castração e microchipagem e suas responsabilidades pós-operatórias, sob orientação do médico veterinário. Não é autorizada a realização de qualquer procedimento em um animal antes do preenchimento e assinatura do referido termo;

**2.2.5** Acompanhar a técnica cirúrgica empregada e o protocolo anestésico utilizado pelos Médicos Veterinários responsáveis pelos procedimentos cirúrgicos e de anestesia.

## **3. FISCALIZAÇÃO**

**3.1** Os serviços de castração e microchipagem será fiscalizado por servidores devidamente designados pelo Prefeito Municipal, de acordo com suas atribuições.

## **4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO**

**4.1.1** Alvará Sanitário Municipal;

**4.1.2** Certidão de Regularidade do estabelecimento (pessoa jurídica) e do responsável técnico (pessoa física) junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);

**4.1.3** Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante prestado satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;

**4.1.4** Licença Ambiental vigente (licença de operação).



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SeMMA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>Procedimento de castração e microchipagem em caninos, machos ou fêmeas, de até 20kg, com o fornecimento de todos os insumos/materiais a serem utilizados. <b>Os serviços a serem prestados pela(o) contratada(o) serão:</b> Castração através de procedimentos cirúrgicos de ovariosalpingo-histerectomia e orquiectomia em cães e gatos; Implantação de identificação eletrônica em cães e gatos castrados, mediante implantação subcutânea de microchip na região dorsal, entre as escápulas destes animais; Retirada de pontos nos animais castrados, quando necessário; Assistência veterinária para eventuais complicações referentes aos procedimentos de castração e/ou microchipagem que possa vir a acontecer (deiscência dos pontos, inflamação, infecção da ferida, etc), assim como exames sob responsabilidade única e exclusiva da contratada. <b>Descrição dos procedimentos cirúrgicos:</b> <u>Técnica Cirúrgica em Fêmeas – OSH:</u> Trata-se da técnica cirúrgica (OSH), retirada de ovários, útero e trompas. A castração cirúrgica (OSH) deve obedecer a alguns critérios mínimos, como a existência de sala para preparo, sala de cirurgia, sala para pós-cirúrgico, avaliação clínica do paciente, procedimentos de esterilização do material (protocolo de esterilização), preparação do paciente (anestesia geral e assepsia do campo cirúrgico) e esterilidade de todo o procedimento até os cuidados pós-cirúrgicos necessários. A cirurgia deve ser o mínimo invasivo possível. <u>Técnica Cirúrgica em Machos – OC:</u> Trata-se da técnica cirúrgica de Orquiectomia (OC), retirada dos testículos. A castração cirúrgica (OC) deve obedecer a alguns critérios mínimos, como a existência de sala para preparo, sala de cirurgia, sala para pós-cirúrgico, avaliação clínica do paciente, procedimentos de esterilização do material (protocolo de esterilização), preparação do paciente (anestesia geral e assepsia do campo cirúrgico) e esterilidade de todo o procedimento até os cuidados pós-cirúrgicos necessários. <u>Protocolo Anestésico:</u> Anestesia geral inalatória, tendo como protocolo anestésico a utilização de medicação pré-anestésica, indução e manutenção anestésica, podendo usar medicações como: acepromazina, diazepam, xilazina, quetamina, morfina, metadona, propofol, isoflurano, entre outros. A escolha é baseada nos critérios do médico veterinário e nas necessidades fisiológicas de cada animal. <u>Pós-operatório:</u> Após o procedimento cirúrgico, o paciente deverá ficar sob observação, e receber analgésicos, anti-inflamatórios não-esteroides e antibióticos, a critério e responsabilidade do médico veterinário da contratada. O animal após estar acordado, fluxo urinário estabelecido e com higiene, passando o período de observação, poderá receber alta a critério do Médico Veterinário responsável. <u>Procedimentos em caso de Complicações Operatórias:</u> As complicações que possam ocorrer são: hemorragias; deiscência de pontos com abertura da ferida cirúrgica; síndrome do ovário remanescente; incontinência urinária; ligadura ou trauma ao ureter; tratos fistulosos e granulomas; piometra de coto uterino; obstruções intestinais entre outras tecnicamente previstas. Caso a complicação pós-cirúrgica seja ocasionada por condutas inadequadas do proprietário do animal, não seguindo a orientação fornecida por escrito do Médico Veterinário responsável pelo procedimento, a responsabilidade da complicação pós-operatória será do proprietário do animal, devendo este tomar as providências cabíveis para saná-las (transporte, tratamento, etc.)</p>	Procedimento	170
2	<p>Procedimento de castração e microchipagem em caninos, machos ou fêmeas, com mais de 20kg, com o fornecimento de todos os insumos/materiais a serem utilizados. <b>Os serviços a serem prestados pela(o) contratada(o) serão:</b> Castração através de procedimentos cirúrgicos de ovariosalpingo-histerectomia e orquiectomia em cães e gatos; Implantação de identificação eletrônica em cães e gatos castrados, mediante implantação subcutânea de microchip na região dorsal, entre as escápulas destes animais; Retirada de pontos nos animais castrados, quando necessário; Assistência veterinária para eventuais complicações referentes aos procedimentos de castração e/ou microchipagem que possa vir a acontecer (deiscência dos pontos, inflamação,</p>	Procedimento	130



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SeMMA

	<p>infecção da ferida, etc), assim como exames sob responsabilidade única e exclusiva da contratada. <b>Descrição dos procedimentos cirúrgicos:</b> <u>Técnica Cirúrgica em Fêmeas – OSH:</u> Trata-se da técnica cirúrgica (OSH), retirada de ovários, útero e trompas. A castração cirúrgica (OSH) deve obedecer a alguns critérios mínimos, como a existência de sala para preparo, sala de cirurgia, sala para pós-cirúrgico, avaliação clínica do paciente, procedimentos de esterilização do material (protocolo de esterilização), preparação do paciente (anestesia geral e assepsia do campo cirúrgico) e esterilidade de todo o procedimento até os cuidados pós-cirúrgicos necessários. A cirurgia deve ser o mínimo invasivo possível. <u>Técnica Cirúrgica em Machos – OC:</u> Trata-se da técnica cirúrgica de Orquiectomia (OC), retirada dos testículos. A castração cirúrgica (OC) deve obedecer a alguns critérios mínimos, como a existência de sala para preparo, sala de cirurgia, sala para pós-cirúrgico, avaliação clínica do paciente, procedimentos de esterilização do material (protocolo de esterilização), preparação do paciente (anestesia geral e assepsia do campo cirúrgico) e esterilidade de todo o procedimento até os cuidados pós-cirúrgicos necessários. <u>Protocolo Anestésico:</u> Anestesia geral inalatória, tendo como protocolo anestésico a utilização de medicação pré-anestésica, indução e manutenção anestésica, podendo usar medicações como: acepromazina, diazepam, xilazina, quetamina, morfina, metadona, propofol, isoflurano, entre outros. A escolha é baseada nos critérios do médico veterinário e nas necessidades fisiológicas de cada animal. <u>Pós-operatório:</u> Após o procedimento cirúrgico, o paciente deverá ficar sob observação, e receber analgésicos, anti-inflamatórios não-esteroides e antibióticos, a critério e responsabilidade do médico veterinário da contratada. O animal após estar acordado, fluxo urinário estabelecido e com higiene, passando o período de observação, poderá receber alta a critério do Médico Veterinário responsável. <u>Procedimentos em caso de Complicações Operatórias:</u> As complicações que possam ocorrer são: hemorragias; deiscência de pontos com abertura da ferida cirúrgica; síndrome do ovário remanescente; incontinência urinária; ligadura ou trauma ao ureter; tratos fistulosos e granulomas; piometra de coto uterino; obstruções intestinais entre outras tecnicamente previstas. Caso a complicação pós-cirúrgica seja ocasionada por condutas inadequadas do proprietário do animal, não seguindo a orientação fornecida por escrito do Médico Veterinário responsável pelo procedimento, a responsabilidade da complicação pós-operatória será do proprietário do animal, devendo este tomar as providências cabíveis para saná-las (transporte, tratamento, etc.).</p>		
3	<p>Procedimento de castração e microchipagem em felinos, machos ou fêmeas, com o fornecimento de todos os insumos/materiais a serem utilizados. <b>Os serviços a serem prestados pela(o) contratada(o) serão:</b> Castração através de procedimentos cirúrgicos de ovariosalpingo-histerectomia e orquiectomia em cães e gatos; Implantação de identificação eletrônica em cães e gatos castrados, mediante implantação subcutânea de microchip na região dorsal, entre as escápulas destes animais; Retirada de pontos nos animais castrados, quando necessário; Assistência veterinária para eventuais complicações referentes aos procedimentos de castração e/ou microchipagem que possa vir a acontecer (deiscência dos pontos, inflamação, infecção da ferida, etc), assim como exames sob responsabilidade única e exclusiva da contratada. <b>Descrição dos procedimentos cirúrgicos:</b> <u>Técnica Cirúrgica em Fêmeas – OSH:</u> Trata-se da técnica cirúrgica (OSH), retirada de ovários, útero e trompas. A castração cirúrgica (OSH) deve obedecer a alguns critérios mínimos, como a existência de sala para preparo, sala de cirurgia, sala para pós-cirúrgico, avaliação clínica do paciente, procedimentos de esterilização do material (protocolo de esterilização), preparação do paciente (anestesia geral e assepsia do campo cirúrgico) e esterilidade de todo o procedimento até os cuidados pós-cirúrgicos necessários. A cirurgia deve ser o mínimo invasivo possível. <u>Técnica Cirúrgica em Machos – OC:</u> Trata-se da técnica cirúrgica de Orquiectomia (OC), retirada dos testículos. A castração cirúrgica (OC) deve obedecer a alguns critérios mínimos, como a existência de sala para preparo, sala de cirurgia, sala para pós-cirúrgico, avaliação clínica do paciente, procedimentos de esterilização do material (protocolo de esterilização), preparação do paciente (anestesia</p>	Procedimento	100



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SeMMA

<p>geral e assepsia do campo cirúrgico) e esterilidade de todo o procedimento até os cuidados pós-cirúrgicos necessários. <u>Protocolo Anestésico:</u> Anestesia geral inalatória, tendo como protocolo anestésico a utilização de medicação pré-anestésica, indução e manutenção anestésica, podendo usar medicações como: acepromazina, diazepam, xilazina, quetamina, morfina, metadona, propofol, isoflurano, entre outros. A escolha é baseada nos critérios do médico veterinário e nas necessidades fisiológicas de cada animal. <u>Pós-operatório:</u> Após o procedimento cirúrgico, o paciente deverá ficar sob observação, e receber analgésicos, anti-inflamatórios não-esteroides e antibióticos, a critério e responsabilidade do médico veterinário da contratada. O animal após estar acordado, fluxo urinário estabelecido e com higiene, passando o período de observação, poderá receber alta a critério do Médico Veterinário responsável. <u>Procedimentos em caso de Complicações Operatórias:</u> As complicações que possam ocorrer são: hemorragias; deiscência de pontos com abertura da ferida cirúrgica; síndrome do ovário remanescente; incontinência urinária; ligadura ou trauma ao ureter; tratos fistulosos e granulomas; piometra de coto uterino; obstruções intestinais entre outras tecnicamente previstas. Caso a complicação pós-cirúrgica seja ocasionada por condutas inadequadas do proprietário do animal, não seguindo a orientação fornecida por escrito do Médico Veterinário responsável pelo procedimento, a responsabilidade da complicação pós-operatória será do proprietário do animal, devendo este tomar as providências cabíveis para saná-las (transporte, tratamento, etc.).</p>		
--	--	--

  
Marizete Lourdes Frozzi  
Secretária da Administração  
Mun. de Frederico Westphalen - RS

  
Riciéri Piovesan  
Coordenador de Setor  
Portaria Nº 322/2021